



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ

C.N.P.J.: 34.625.749/0001-46
ESTADO DO PARÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ/PA**, conforme especificações e condições estabelecidas neste documento.

2 - JUSTIFICATIVA, OBJETIVO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação de empresa para fornecimento de material de higiene e limpeza da Câmara Municipal de Cametá/PA, se faz necessária para o cumprimento de suas atividades administrativas.

2.2. A aquisição de materiais de higiene e limpeza é indispensável para a manutenção da salubridade e das condições adequadas de trabalho nos ambientes da Câmara Municipal de Cametá. Esses itens são essenciais para a prevenção de doenças, além de garantir a organização e o bem-estar de servidores e visitantes. A modalidade de registro de preços proporciona maior eficiência, flexibilidade e economicidade no processo de aquisição.

2.3. Assegurar o fornecimento regular e eficiente de materiais de higiene e limpeza, garantindo a qualidade dos produtos e o atendimento às necessidades operacionais da Câmara Municipal de Cametá.

2.4. A contratação será realizada com base na Lei Federal nº 14.133/2021, que regula as licitações e contratos administrativos, bem como o Decreto Federal nº 7.892/2013, que estabelece normas para o Sistema de Registro de Preços, respeitando os princípios da legalidade, economicidade, publicidade e eficiência.

3 - RELAÇÃO E VALOR MÁXIMO DOS ITENS

3.1. Os itens a serem adquiridos, com suas respectivas especificações e valores máximos, são listados a seguir:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	ÁCIDO MURIÁTICO ESPECIFICAÇÃO: ÁCIDO MURIÁTICO EMBALAGEM COM 1 LT.	Unidades	40	R\$ 11,10	R\$ 444,00



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ

C.N.P.J.: 34.625.749/0001-46

ESTADO DO PARÁ

2	ÁGUA SANITÁRIA DE 1000ML – CAIXA C/12 UNID.	Caixas	120	R\$ 67,33	R\$ 8.079,60
3	ALCOOL 96º 1LT	Unidades	400	R\$ 18,23	R\$ 7.292,00
4	ALCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GEL CONCENTRAÇÃO 70% (FRASCO 500ML)	Frascos	800	R\$ 11,37	R\$ 9.096,00
5	BICARBONATO DE SÓDIO, APRESENTAÇÃO: PÓ (FRASCO 100G)	Unidades	250	R\$ 11,96	R\$ 2.990,00
6	CERA-APLICAÇÃO: LIMPEZA DE PISO, COR: INCOLOR LEITOSO, TIPO: LIQUIDA (FRASCO 1LITRO)	Unidades	420	R\$ 14,32	R\$ 6.014,40
7	CESTO DE LIXO, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, COM TAMPA BASCULANTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 24 CM X 30 CM, COM CAPACIDADE DE 14 LITROS.	UND	150	R\$ 24,23	R\$ 3.634,50
8	COADOR PARA CAFÉ 100% ALGODÃO. TAMANHO M. MEDIDA(S): 600 MM X 300 MM X 450 MM, DE CIRCUNFERÊNCIA DO BOCAL X LARGURA X ALTURA, COM VARIAÇÃO DE ATÉ 5%. COR(ES), BRANCA.	UND	150	R\$ 5,07	R\$ 760,50
9	COPO DESCARTÁVEL 200 ML – COM 25 PCT 100 UND	Caixas	120	R\$ 137,00	R\$ 16.440,00
10	COPO DESCARTÁVEL 300 ML – COM 20 PCT 100 UND	Caixas	90	R\$ 150,52	R\$ 13.546,80
11	COPO DESCARTÁVEL 50 ML – COM 50 PCT 100 UND	Caixas	150	R\$ 155,26	R\$ 23.289,00
12	DESINFETANTE 2LT – CAIXA COM 12 UNIDADES	Caixas	80	R\$ 130,29	R\$ 10.423,20
13	DESODORIZADOR DE AR 400 ML AEROSSOL AMBIENTAL, AÇÃO NEUTRALIZANTE. ODOR: COM AROMAS VARIADOS. CAIXA COM 12 UNIDADES.	Caixas	150	R\$ 129,30	R\$ 19.395,00



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ

C.N.P.J.: 34.625.749/0001-46

ESTADO DO PARÁ

14	DETERGENTE CONCENTRADO LÍQUIDO, NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, PARA LAVAR LOUÇA. FRAGRÂNCIAS DIVERSAS. EMBALAGEM DE 500ML.	UND	250	R\$ 2,99	R\$ 747,50
15	DISPENSER HIGIENIZADOR, MATERIAL:PLÁSTICO ABS, CAPACIDADE:800 ML, TIPO FIXAÇÃO:PAREDE, ANTI-FURTO, COR:BRANCA, APLICAÇÃO:MÃOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:VISOR FRONTAL, PARA ÁLCOOL EM GEL	Unidades	40	R\$ 39,78	R\$ 1.591,20
16	DISPENSER PAPEL TOALHA, MATERIAL:PLÁSTICO ABS, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CAPACIDADE MÍNIMA DE 400 FOLHAS, FECHADURA	Unidades	40	R\$ 43,19	R\$ 1.727,60
17	DISPENSER PARA COPO PLÁSTICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE COPO:200 ML, CAPACIDADE:100 UN, MATERIAL BASE:AÇO INOXIDÁVEL	Unidades	40	R\$ 50,47	R\$ 2.018,80
18	DISPENSER PARA COPO PLÁSTICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL EXTREMIDADE:INOX, USO:COPOS DESCARTÁVEIS, CAPACIDADE COPO:50 ML	Unidades	40	R\$ 43,18	R\$ 1.727,20
19	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO COM SUPORTE, CERDAS CRESPAS EMBUTIDAS EM FORMATO CIRCULAR, E CABO EM POLIPROPILENO. POSSUI SUPORTE PARA COLOCAR A ESCOVA E AREJAR AS CERDAS. TAMANHO APROX. 37X 14CM X12. VALIDADE INDETERMINADA.	UND	200	R\$ 14,99	R\$ 2.998,00
20	ESPONJA DUPLA FACE, PARA USO NA COZINHA, EMBALAGEM COM 03 UNIDADES. VALIDADE INDETERMINADA.	UND	300	R\$ 5,04	R\$ 1.512,00
21	FLANELA 28X38	Unidades	600	R\$ 5,43	R\$ 3.258,00



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ

C.N.P.J.: 34.625.749/0001-46

ESTADO DO PARÁ

22	INSETICIDA, TIPO:LÍQUIDO, APLICAÇÃO:USO DOMÉSTICO	Unidades	100	R\$ 20,27	R\$ 2.027,00
23	LIMPADOR DE GARRAFAS (ESCOVA), PARA SEREM UTILIZADAS EM LIMPEZAS DE GARRAFAS, MAMADEIRAS, COPOS, COM CABO EM METAL E CERDAS EM NYLON, MEDINDO APROXIMADAMENTE 34 CM.	Unidades	50	R\$ 7,40	R\$ 370,00
24	LIMPA-VIDRO, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO:LAURIL ÉTER, SULFATO DE SÓDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PULVERIZADOR COM GATILHO, VALIDADE MÍNIMA 3 ANOS	Unidades	100	R\$ 7,21	R\$ 721,00
25	LUSTRA MÓVEIS 200ML – PTC C/12 UND.	Pacotes	30	R\$ 105,73	R\$ 3.171,90
26	LUVA EM PVC DE ALTA RESISTÊNCIA COM SUPORTE TÊXTIL EM ALGODÃO, TAM. G.	Pares	300	R\$ 15,92	R\$ 4.776,00
27	LUVA EM PVC DE ALTA RESISTÊNCIA COM SUPORTE TÊXTIL EM ALGODÃO, TAM. M.	Pares	300	R\$ 13,66	R\$ 4.098,00
28	MASCARA DESCARTÁVEL, USO GERAL. CAIXA COM 50 UND	Caixas	150	R\$ 21,59	R\$ 3.238,50
29	NAFTALINA, PACOTE COM 50G	Pacotes	50	R\$ 3,36	R\$ 168,00
30	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO: SACO DE ALGODÃO, COMPOSIÇÃO: SACO BRANCO DUPLO, 100% ALGODÃO, ALVEJADO, PRÉ-AMACIADO, EMBALAGEM: PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES.	UND	500	R\$ 12,34	R\$ 6.170,00
31	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES. PAPEL HIGIÊNICO TIPO ESPECIAL SEM PERFUME, NEUTRO, PAPEL ABSORVENTE DE PRIMEIRA QUALIDADE, 60M X 10 CM, FARDO COM 64 UNIDADES.	Fardos	60	R\$ 67,97	R\$ 4.078,20



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ

C.N.P.J.: 34.625.749/0001-46

ESTADO DO PARÁ

32	PAPEL FILME, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COMPRIMENTO:1000 M, LARGURA:60 CM, APRESENTAÇÃO:BOBINA, APLICAÇÃO:RESTAURANTE, ESPESSURA:11 MICRA	Unidades	25	R\$ 129,49	R\$ 3.237,25
33	PAPEL TOALHA EM ROLO PARA COZINHA, ROLO COM 50 TOALHAS, FOLHA DUPLA, FARDO COM 12 PCT COM 2 UNIDADES	Fardos	90	R\$ 9,34	R\$ 840,60
34	PEDRA SANITÁRIA – ESPECIFICAÇÕES: PACOTE COM 10 UNIDADES, 90GRAMAS.	Pacotes	600	R\$ 3,67	R\$ 2.202,00
35	RODO DE BORRACHA (GRANDE) BASE PLÁSTICA DE 70 CM DE LARGURA. BORRACHA DUPLA CORES VARIADAS, BASE PLÁSTICA DE 70 CM (LARGURA) DE ALTA RESISTÊNCIA, CABO DE 1,40 M EM MADEIRA PLASTIFICADA, PONTEIRA PLÁSTICA ROSQUEÁVEL.	UND	100	R\$ 24,32	R\$ 2.432,00
36	RODO DE BORRACHA (MÉDIO) BASE PLÁSTICA DE 40 CM DE LARGURA. BORRACHA DUPLA CORES VARIADAS, BASE PLÁSTICA DE 40 CM (LARGURA) DE ALTA RESISTÊNCIA, CABO DE 1,40 M.	UND	100	R\$ 13,46	R\$ 1.346,00
37	RODO LIMPA VIDRO. LIMPADOR VIDRO, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL BASE BORRACHA, COMPRIMENTO CABO 50 CM, TIPO RODO, APLICAÇÃO NA LIMPEZA DE VIDRO.	UND	70	R\$ 18,09	R\$ 1.266,30
38	SABÃO EM BARRA, TIPO SABÃO GROSSO. BARRA COM 1KG. (RESPONSÁVEL PELO PODER DE LIMPEZA E ESPUMA), NEUTRO E ISENTO DE CORANTES.	UND	300	R\$ 7,56	R\$ 2.268,00
39	SABÃO EM PÓ PCT 500G	Pacotes	600	R\$ 9,53	R\$ 5.718,00
40	SABONETE LÍQUIDO, GARRAFA COM 5 LITROS	Unidades	100	R\$ 49,90	R\$ 4.990,00



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ

C.N.P.J.: 34.625.749/0001-46

ESTADO DO PARÁ

41	SACO P/ LIXO 100 LTS PCT C/ 100 UNID.	Pacotes	300	R\$ 52,59	R\$ 15.777,00
42	SACO P/ LIXO 30 LTS PCT C/ 100 UNID.	Unidades	300	R\$ 42,17	R\$ 12.651,00
43	SACO P/ LIXO 50 LTS PCT C/ 100 UNID.	Pacotes	300	R\$ 54,77	R\$ 16.431,00
44	SODA CÁUSTICA 300G CX/C/12	Caixas	40	R\$ 131,70	R\$ 5.268,00
45	SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO, COMPOSIÇÃO BÁSICA:CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:AROMA DE EUCALÍPTO	Unidades	200	R\$ 30,13	R\$ 6.026,00
46	TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO - COR BRANCA, TAMANHO ÚNICO, UNISSEX, CONFECCIONADO FALSO TECIDO DE POLIPROPILENO/POLIÉSTER COM EXTREMIDADES PLISSADAS ATRAVÉS DE PRODUÇÃO TOTALMENTE AUTOMATIZADA, GRAMATURA 30 GRAMAS, PACOTE COM 50 UNIDADES	Pacotes	100	R\$ 26,63	R\$ 2.663,00
47	VASSOURA DE PELO, CABO DE MADEIRA, MÉDIO: DE PELO: SINTÉTICO DE NYLON, CABO DE MADEIRA, DE 30 CM, COM BASE DE MADEIRA COMPRIMENTO ÚTIL DO CABO MONTADO (MÍNIMO): 108 CM, DIÂMETRO DO CABO (MÍNIMO): 2,2 CM.	UND	500	R\$ 22,32	R\$ 11.160,00
48	VASSOURÃO DE PIAÇAVA TIPO GARI VASSOURA DE PIAÇAVA, TIPO GARI, CEPA EM MADEIRA, COM CABO DE MADEIRA. ALTURA CEPA: 5CM. LARGURA DA CEPA: 7,5 CM. COMPRIMENTO MÍNIMO DA CEPA: 37,5CM.	UND	500	R\$ 42,38	R\$ 21.190,00
VALOR GLOBAL					R\$ 281.270,05



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ

C.N.P.J.: 34.625.749/0001-46
ESTADO DO PARÁ

3.2. O quantitativo descrito acima é uma mera estimativa de consumo, a qual foi elaborada com base nos elementos e justificativas disposta no estudo técnico preliminar, encaminhado individualmente, de modo que a natureza dos bens a serem adquiridos tem caráter contínuo e, portanto, não podem ser definidos com exatidão, visto a grande volatilidade dos produtos utilizados na Câmara Municipal de Cametá/PA.

4 - REQUISITOS ADMINISTRATIVOS

4.1. A licitante deverá apresentar documentação que comprove sua regularidade fiscal, trabalhista e jurídica conforme previsto no edital e na Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. Cumprir as condições estabelecidas no edital e neste Termo de Referência.

4.3. Possuir experiência comprovada no fornecimento de material de Higiene e Limpeza.

5 - DOS REQUISITOS TÉCNICOS

5.1. As empresas licitantes deverão atender os requisitos como seguem:

5.2. Todos os materiais deverão atender aos padrões de qualidade especificados e ser entregues em perfeito estado de conservação.

5.3. Os produtos deverão estar devidamente embalados e identificados, com informações claras sobre fabricante e procedência

5.4. Garantir a reposição de produtos em caso de inconformidade, sem custos adicionais para a Contratante.

6 - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO; LOCAL; PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 Os objetos serão entregues, de acordo com a demanda da CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ, na sede do Município de Cametá, no local determinado pela gestão.

6.2 A entrega dos objetos contratados, deverão ocorrer de maneira fragmentada, uma vez que atenderá 12 meses;

6.3. Os objetos a serem fornecidos deverão estar em conformidade com as especificações ora apresentadas para a perfeita fiscalização sobre a qualidade dos produtos;

6.4. Os objetos serão fiscalizados pelo setor solicitante, que poderão diligenciar junto à contratada, visando o esclarecimento das especificações e qualidade dos produtos oferecidos.

6.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133 de 2021.

6.6. As entregas serão realizadas mediante solicitação formal da Contratante.

6.7. Os produtos deverão ser conferidos e aceitos pela equipe designada pela Contratante no ato da entrega.

6.8. Qualquer irregularidade deverá ser resolvida imediatamente pela Contratada.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ

C.N.P.J.: 34.625.749/0001-46

ESTADO DO PARÁ

7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Constituem obrigações da contratante:
- 7.2. Receber a adequada execução dos produtos fornecidos no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 7.3. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos produtos fornecidos, para que sejam reparados ou corrigidos;
- 7.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado;
- 7.5. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente aos produtos entregues, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;
- 7.6. A contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados ao presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, assumindo seus próprios riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita entrega dos produtos fornecidos e, ainda:
- 8.2. Entregar os produtos dentro dos requisitos apresentados pela contratante, fazendo observância de que o retardamento na entrega dos produtos, de forma não justificada, considerar-se-á como infração contratual;
- 8.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 8.4. Guardar sigilo sobre dados e informações da relação contratual mantida com a contratante, abstendo-se de divulgá-los a terceiros sob qualquer pretexto, a menos que previa e formalmente autorizados pela Câmara Municipal de Cametá;

9 – DO PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022;
- 9.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação de índice de correção monetária (IPCA);
- 9.3. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada;
- 9.4. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com especificação dos materiais e quantidade discriminada, acompanhada da requisição dos mesmos;



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ

C.N.P.J.: 34.625.749/0001-46

ESTADO DO PARÁ

9.5. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando a mesma ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos;

9.6. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;

9.7. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa;

9.8. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

9.9. Havendo a efetiva execução do contrato, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto à situação fiscal;

9.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

10 - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

10.1 - Nos termos do art. 117 Lei Federal nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica a corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.3 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11- DO REAJUSTE E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

11.1. Os preços são fixos e irredutíveis, salvo as condições previstas em Leis Federais, podendo ser realinhados para configurar o equilíbrio financeiro;

11.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ

C.N.P.J.: 34.625.749/0001-46

ESTADO DO PARÁ

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

11.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

11.5. As despesas decorrentes do objeto deste Termo correrão à conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Anual de Contratações da Câmara Municipal de Cametá, em dotação específica a ser informada em próxima etapa desse processo pelo Departamento de Contabilidade.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

13 - DAS SANÇÕES APLICÁVEIS AO LICITANTE

13.1 – A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

Cametá, 14 de Fevereiro de 2025

ELIERSON ARNAUD TENÓRIO
Diretor de Departamento Administrativo

Aprovado:

JADER NABIÇA ALHO
Presidente da Câmara Municipal de Cametá